

LEI MUNICIPAL N°. 3.641, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar elemento de despesa no orçamento municipal vigente no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), aponta recursos e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o elemento de despesa no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais), na seguinte classificação:

05 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

01 – Secretaria d e Obras e Viação

2.030 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO URBANO

4.4.90.51.00.00.00.00 1071 – 92 – Obras e Instalações

..... R\$ 491.700,00

Total do Crédito Especial.....R\$ 491.700,00

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, contrato de repasse nº 1037507-56/2017 – SICONV 023901/2017 do Ministério das Cidades no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e contrato de repasse nº 1043505-94/2017 – SICONV 65374/2017 do Ministério das Cidades no valor de R\$ R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), perfazendo um total de R\$ 491.700,00 (quatrocentos e noventa e um mil e setecentos reais).

Total da redução.....R\$ 491.700,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se;
Publique-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de dezembro de 2017.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **28 de dezembro de 2017**,
devendo permanecer afixado extrato de
publicação no Mural de Publicações Oficiais no
período de **28/12/2017 a 28/01/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal